

DIRETORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DA MARINHA-RJ

Estudo Técnico Preliminar 35/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 63420000402202621

2. Descrição da necessidade

A Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM) identificou a necessidade de adquirir materiais institucionais personalizados destinados ao uso em atividades administrativas, eventos oficiais, reuniões técnicas e ações de divulgação institucional. Atualmente, a ausência de materiais padronizados compromete a uniformidade da identidade visual e dificulta a adequada representação da DASM em suas interações internas e externas.

A aquisição visa solucionar essa deficiência, promovendo a padronização visual dos produtos utilizados, o fortalecimento da imagem institucional e o aprimoramento da comunicação com o público interno e externo. Espera-se, com isso, conferir maior profissionalismo às ações da Diretoria, apoiar a execução de suas atividades finalísticas e contribuir para a consolidação da identidade institucional da Marinha do Brasil no âmbito da assistência social.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	1T (RM2-T) 02.2157.56 FERNANDA DE OLIVEIRA SIMÕES DE CARVALHO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais institucionais personalizados a serem adquiridos deverão atender a padrões mínimos de qualidade, durabilidade e acabamento compatíveis com o uso institucional e com a identidade visual da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM). As especificações técnicas deverão contemplar personalização com o logotipo oficial da Marinha do Brasil e demais elementos gráficos padronizados, garantindo uniformidade estética e fidelidade cromática.

Os materiais deverão ser produzidos com insumos de boa procedência, acabamento resistente e impressão de alta definição, assegurando apresentação adequada em eventos, ações administrativas e representações oficiais. A contratada deverá apresentar amostras para aprovação prévia antes da produção total, bem como garantir a substituição de itens que apresentem divergências de cor, qualidade ou personalização.

Deverão ser observados critérios de sustentabilidade, priorizando-se produtos confeccionados com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental, processos produtivos que reduzam o uso de substâncias tóxicas e embalagens recicláveis. A contratada deverá adotar boas práticas ambientais e comprovar a origem sustentável dos materiais sempre que aplicável.

Esses requisitos visam assegurar a padronização visual, a qualidade do material fornecido e a conformidade com as políticas institucionais de sustentabilidade e de responsabilidade socioambiental da Administração Pública Federal.

5. Levantamento de Mercado

Para subsidiar a definição do objeto e a estimativa de custos da contratação, foi realizado levantamento de mercado por meio de pesquisa de preços no portal **Compras.gov.br**, sistema oficial do Governo Federal para consulta de contratações públicas. A pesquisa contemplou valores praticados em processos de aquisição similares, com objetos equivalentes aos materiais institucionais personalizados pretendidos pela Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM).

A utilização exclusiva do **Compras.gov.br** justifica-se por sua confiabilidade, transparência e ampla base de dados, que reúne informações atualizadas sobre licitações e contratos realizados por diversos órgãos da Administração Pública Federal. Tal procedimento permitiu identificar referências consistentes de preço e características técnicas, assegurando a conformidade com as boas práticas de pesquisa de mercado e a observância ao princípio da economicidade.

Não foram identificadas restrições relevantes quanto à disponibilidade de fornecedores no mercado nacional, considerando-se que o objeto da contratação é de natureza comum e amplamente disponível. As informações coletadas foram consolidadas para subsidiar a estimativa do valor de referência e a definição dos parâmetros técnicos da contratação.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta consiste na **aquisição de materiais institucionais personalizados** destinados à utilização nas atividades administrativas, eventos oficiais, reuniões técnicas e ações de divulgação da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM). O fornecimento abrangerá itens como pastas, blocos de anotações, canetas, brindes e demais materiais de representação, devidamente personalizados com o logotipo e identidade visual institucional da Marinha do Brasil.

A escolha pela **aquisição direta dos materiais prontos e personalizados**, em detrimento de alternativas como confecção interna ou locação, fundamenta-se em critérios **técnicos e econômicos**, tendo em vista a inexistência de estrutura própria da DASM para produção desses itens e o custo-benefício mais favorável da contratação externa. Tal solução assegura a padronização da comunicação visual, a qualidade do material produzido e a disponibilidade imediata para atender às demandas institucionais.

A contratação não exige serviços de manutenção ou assistência técnica continuada, uma vez que se trata de bens de consumo duráveis ou semiduráveis. O contrato deverá prever a substituição de produtos que apresentem defeitos de fabricação, divergências de personalização ou danos no transporte, sem ônus adicional à Administração.

Do ponto de vista econômico, a solução é **viável e vantajosa**, pois garante o atendimento das necessidades da DASM com eficiência, assegura a uniformidade da imagem institucional e reduz custos operacionais relacionados à confecção individualizada e não padronizada de materiais. Do ponto de vista técnico, promove a coerência visual e funcionalidade dos itens utilizados, refletindo o compromisso da DASM com a qualidade, a representatividade e a economicidade na gestão pública.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades estimadas de materiais institucionais personalizados foram definidas com base nas demandas recorrentes da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), considerando o histórico de utilização em eventos oficiais, reuniões, campanhas institucionais e ações de representação. A projeção leva em conta a média de consumo verificada em anos anteriores e a previsão de atividades para o próximo exercício, incluindo eventos comemorativos, ações de divulgação e cerimônias com participação de público interno e externo.

A definição dos quantitativos busca garantir o atendimento adequado às necessidades da DASM, evitando tanto o desabastecimento quanto o acúmulo de materiais em estoque. Os itens selecionados — como panóplias, moedas e canetas personalizadas — são de uso frequente em ações de integração e comunicação institucional, além de contribuírem para o fortalecimento da imagem da Marinha do Brasil.

A seguir, apresenta-se a estimativa detalhada das quantidades:

Item	Quantidade
Canetas	350
Panóplias	08
Moedas	100
Porta-Jóias	100
Bolsa de Viagem	100
Copo Térmico	100
Squeeze	300
Placa de Homenagem	04

As quantidades estimadas refletem o dimensionamento real das necessidades institucionais e foram consolidadas a partir de análise técnica e administrativa, observando o princípio da economicidade e o aproveitamento racional dos recursos públicos.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 20.312,80

Vinte mil trezentos e doze vírgula oito mil

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Optou-se por **não realizar o parcelamento da contratação**, uma vez que todos os itens previstos — materiais institucionais personalizados — possuem natureza similar, destinação comum e serão utilizados de forma integrada nas atividades administrativas, eventos e ações de representação da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM).

A execução conjunta da contratação apresenta-se **tecnicamente viável e economicamente mais vantajosa**, pois permite a padronização da identidade visual, a uniformidade da personalização (cores, logotipos e acabamentos) e a redução de custos unitários por meio da economia de escala. O fracionamento indevido poderia resultar em divergências de qualidade entre fornecedores distintos e em aumento do custo global, contrariando os princípios da economicidade e da eficiência.

Dessa forma, a consolidação do objeto em um único processo licitatório assegura a **coerência técnica**, a **integridade estética dos materiais personalizados** e a **racionalização dos procedimentos administrativos**, em conformidade com a Lei 14.133/2021 e com as orientações da Súmula nº 247 do Tribunal de Contas da União (TCU).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação não possui interdependência direta com outros processos em andamento ou futuros no âmbito da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM). Trata-se de aquisição pontual de materiais institucionais personalizados, destinados ao uso em atividades administrativas, eventos oficiais e ações de representação, sem vínculo operacional ou logístico com outros contratos vigentes.

Entretanto, reconhece-se que os materiais a serem adquiridos poderão ser utilizados de forma **complementar** a outras iniciativas institucionais da DASM, como a produção de material gráfico, campanhas de comunicação e eventos corporativos. Nesses casos, a correlação é apenas de **caráter funcional e temático**, não configurando interdependência contratual.

Portanto, não há necessidade de integração formal com outras contratações, uma vez que o objeto é autônomo e sua execução não depende de serviços ou fornecimentos externos para atingir os resultados pretendidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se **alinhada ao planejamento estratégico e operacional da Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM)**, atendendo à necessidade de fortalecimento da identidade institucional e de apoio às ações administrativas e de representação. A aquisição de materiais institucionais personalizados está em consonância com os objetivos de aprimorar a comunicação institucional, promover a padronização visual e reforçar a imagem da DASM junto ao público interno e externo.

A demanda foi **prevista no Plano Anual de Contratações e Programa de Aplicação de Recursos (PCA/PAR)** do exercício corrente, em conformidade com o disposto no Decreto nº 10.947/2022, que regulamenta o planejamento das contratações no âmbito da Administração Pública Federal. Caso haja ajustes de cronograma ou quantitativos, estes não alteram a natureza da previsão, que se mantém compatível com as metas e diretrizes estabelecidas no planejamento institucional.

Assim, a contratação contribui diretamente para o cumprimento das ações previstas no planejamento da DASM, garantindo coerência entre a execução orçamentária e os objetivos estratégicos do órgão, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e transparência na gestão pública.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação dos materiais institucionais personalizados proporcionará **ganhos diretos e indiretos** à Diretoria de Assistência Social da Marinha (DASM), refletindo-se em maior efetividade, eficiência e valorização da imagem institucional. Entre os **benefícios diretos**, destacam-se a padronização da identidade visual, o fortalecimento da comunicação institucional e o aprimoramento da apresentação da DASM em eventos, reuniões e ações de representação. Esses aspectos contribuem para a consolidação da imagem da Marinha do Brasil como instituição moderna, organizada e comprometida com a excelência.

Do ponto de vista **administrativo e econômico**, a contratação viabiliza o uso racional dos recursos públicos, evitando aquisições fragmentadas e garantindo economia de escala. O planejamento centralizado e a produção padronizada reduzem custos operacionais e asseguram maior controle de qualidade sobre os materiais fornecidos.

Em termos de **benefícios indiretos**, a medida favorece o engajamento do público interno, o fortalecimento do sentimento de pertencimento institucional e a melhoria na percepção do público externo quanto à atuação social da Marinha. Além disso, ao adotar **critérios de sustentabilidade**, a contratação contribui para o desenvolvimento nacional sustentável, estimulando o uso de materiais recicláveis e práticas produtivas ambientalmente responsáveis.

Assim, a presente contratação representa uma ação estratégica voltada ao fortalecimento da identidade institucional, à eficiência administrativa e à promoção de valores de responsabilidade social e ambiental na gestão pública.

13. Providências a serem Adotadas

Antes da celebração do contrato, serão adotadas as providências necessárias para garantir a adequada execução da contratação e a observância dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade. A equipe de gestão e fiscalização do contrato será **formalmente designada** por meio de portaria específica, composta por servidores com conhecimento técnico e experiência compatíveis com o objeto da contratação. Caso necessário, será promovida **capacitação prévia** sobre os procedimentos de acompanhamento, recebimento e conferência dos materiais personalizados, conforme as normas vigentes da Marinha do Brasil e da Administração Pública Federal.

Adicionalmente, serão realizados os **ajustes administrativos e logísticos** para o recebimento, conferência e armazenamento dos materiais, garantindo condições adequadas para a verificação da conformidade quanto à qualidade, personalização e quantidade.

Também será assegurada a **verificação da regularidade fiscal e trabalhista da contratada**, bem como o atendimento de todas as exigências legais previstas no edital e na minuta contratual. Essas medidas visam assegurar a execução contratual eficiente, a conformidade técnica dos produtos fornecidos e a mitigação de riscos que possam comprometer os resultados pretendidos pela DASM.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação em questão poderá gerar **impactos ambientais pontuais**, relacionados principalmente ao uso de matérias-primas, ao processo de fabricação dos materiais personalizados e à destinação final das embalagens e produtos após o uso. Entre os potenciais impactos, destacam-se o **consumo de recursos naturais** (papel, plástico, tinta, energia) e a **geração de resíduos sólidos** decorrentes da produção, transporte e descarte dos materiais.

Para mitigar esses impactos, a DASM priorizará, sempre que tecnicamente viável, a **aquisição de produtos sustentáveis**, confeccionados com materiais recicláveis, biodegradáveis ou de origem certificada, em conformidade com a **Política Nacional de Sustentabilidade na Administração Pública**. Recomenda-se que as empresas contratadas adotem **boas práticas ambientais**, como o uso de tintas atóxicas, redução do consumo de água e energia, e descarte adequado dos resíduos industriais.

Além disso, as **embalagens e materiais excedentes** deverão ser destinados à coleta seletiva ou reaproveitamento interno, observando as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Marinha do Brasil, contribuindo para o cumprimento dos princípios da **responsabilidade socioambiental** e do **desenvolvimento sustentável** previstos na legislação.

Com essas medidas, busca-se assegurar que a contratação cause o **menor impacto ambiental possível**, conciliando eficiência administrativa com responsabilidade ecológica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação é **viável**, pois atende à necessidade de padronização dos materiais institucionais da DASM, inexistindo estrutura interna para sua produção de forma razoável e eficiente.

A solução é **tecnicamente adequada e economicamente vantajosa**, conforme pesquisa de mercado realizada em base oficial, que demonstrou compatibilidade de preços e ampla oferta de fornecedores, garantindo competitividade e economicidade.

4 de 5

Além disso, a contratação está **alinhada ao planejamento institucional** e contribui para o fortalecimento da comunicação e da imagem institucional, observando também critérios de sustentabilidade.

Dessa forma, conclui-se pela **viabilidade da contratação**, em conformidade com o interesse público.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

FERNANDA DE OLIVEIRA SIMOES DE CARVALHO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/05/2026 às 16:04:37.